

EDITAL Nº 42/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.010467/2024-96

DOCUMENTO SEI Nº 2379792

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, bem como o constante nos autos do Processo SEI nº 23243.010467/2024-96, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vagas remanescentes para o Curso de Licenciatura em Química (noturno) ofertado pelo Processo Seletivo Simplificado 2024/2 – Cursos de Graduação, regido pelo EDITAL Nº 24/2024/REIT - CEA/IFRO, DE 10 DE MAIO DE 2024, dada a inexistência de lista de espera, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos no início do ano letivo e visando o princípio da economicidade, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/2 do IFRO Campus Ji-Paraná**, com oferta de vagas para o Curso Superior de Licenciatura em Química, com ingresso no segundo semestre de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de candidato(as) para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado - PSS - 2024/2 – Cursos de Graduação do IFRO *Campus* Ji-Paraná, com oferta de vagas para o Curso Superior de Licenciatura em Química, que poderá ser pleiteado por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme especificado a seguir.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas remanescentes são as constantes no Quadro 1.

Quadro 1 - Quantitativo de vagas remanescentes

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
Ji-Paraná	Licenciatura em Química	Noturno	18
TOTAL			18

2.2. O Curso Superior de Licenciatura em Química ofertado neste Processo Seletivo Simplificado, **público e gratuito**, serão realizados no sistema de ensino presencial, e tem como requisitos para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Médio e apresentar, no ato da matrícula, a documentação descrita no item 3.2 deste Edital.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste Processo Seletivo Simplificado.

2.4. De acordo com o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica dos cursos de graduação – ROA, aprovado pela Resolução Nº 87/CONSUP/IFRO/2016, de 30 de dezembro de 2016 (<https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2016/8846-resolucao-n-87-consup-ifro-de-30-de-dezembro-de-2016>) é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada presencialmente no endereço constante no Quadro 2.

Quadro 2 - Local para realização de inscrição

CAMPUS	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO
Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes. Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Setor: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) Telefone: (69) 2183-6907	8h às 11h e 13h às 17h

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade - RG, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (para os candidatos estrangeiros);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Comprovante de residência atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
4. Histórico Escolar do ensino médio;
5. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
6. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
7. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
8. 1 (uma) foto 3x4 atual;
9. Ficha de matrícula, devidamente preenchida e assinada pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Na ausência de algum documento, o candidato poderá ter a matrícula deferida condicionalmente, desde que apresente o formulário Termo de Compromisso para ausência de documento obrigatório e o protocolo de solicitação da emissão do documento faltante.

3.5. A inscrição somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, no subitem 3.2.

3.6. Para os candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação é a ordem cronológica de inscrição.

4.2. As inscrições serão realizadas independentemente da quantidade de vagas. Se o número de candidatos exceder o quantitativo de vagas, será criado cadastro de reserva. O cadastro de reserva será usado para convocação futura, no caso de haver disponibilidade de vaga.

4.3. O candidato e seu responsável legalmente investido que comparecerem ao IFRO *Campus* Ji-Paraná após o preenchimento das vagas, permanecerão em lista de espera para novas convocações.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital serão realizadas a partir dos documentos entregues no ato da inscrição.

5.2. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/2 do IFRO *Campus* Ji-Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

1. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
2. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
3. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
4. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/2 - Cursos de Graduação;
5. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/2 – *Campus* Ji-Paraná;

7. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme cronograma no Quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma

Publicação do Edital	22/08/2024	https://selecao.ifro.edu.br/especial
Recursos contra o Edital	23 e 26/08/2024	de.jipa@ifro.edu.br
Período de Inscrição e matrícula	27/08/2024 a 13/09/2024	Presencial no endereço: Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes. Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Setor: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) - Horários: 8h às 11h e 13h às 17h Telefone: (69) 2183-6907 E-mail: < cra.jiparana@ifro.edu.br >
Divulgação da lista de alunos inscritos, matriculados e lista de espera	16/09/2024	https://selecao.ifro.edu.br/especial
Início das aulas	23/09/2024	Campus Ji-Paraná

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O resultado do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes 2024/2 do IFRO *Campus* Ji-Paraná é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2024.

8.2. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.

8.3. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

8.4. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no *Campus* Ji-Paraná ou acessar ao site do IFRO, conforme cronograma.

8.5. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

8.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

8.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Ji-Paraná, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.

8.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ji-Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 22/08/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2379792** e o código CRC **C165C5C1**.

ANEXO - FICHA DE MATRÍCULA



PROCESSO SELETIVO – PS 2024/2

FICHA DE MATRÍCULA

Nome completo do Candidato e Nome Social, se houver		
Documento de Identidade/Órgão Expedidor:		CPF:
E-mail:		
Possui Deficiência?		Cor/Etnia
Tipo de Deficiência	Tipo de Transtorno	Transtorno de Aprendizagem
Telefone Pessoal:	Pessoa Transgênero <input type="checkbox"/>	
Curso: Licenciatura em Química	Campus: Ji- Paraná	

TERMOS DE CONCORDÂNCIA E AUTORIZAÇÃO EM GERAL

AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

DECLARO ciência e concordância acerca da emissão de diplomas/certificados, históricos escolares e demais documentos acadêmicos de forma digital com assinaturas eletrônicas e/ou links de autenticação, admitindo sua validade.

LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)

DECLARO estar matriculado em **apenas um curso da mesma modalidade e nível de ensino na rede pública.**

DECLARO ainda que as informações constantes neste formulário e os documentos enviados bem como dados preenchidos na Pré-Matrícula são verdadeiros, estando ciente de que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula e às sanções previstas em lei.

Ji-Paraná/RO, ____/____/2024.

Assinatura do Candidato ou do Responsável*
***(Em caso candidato menor de 18 anos)**